



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Alvinlândia

Estado de São Paulo - CGC. 44518405/0001-91 - Fone 73-1107

05

## LEI Nº 424, DE 16.04.85

Concede ajuda mensal para alimentação à família da Srª Carolina Cardoso.

ALVINO DIAS, Prefeito Municipal de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma ajuda financeira mensal, de um salário referência, à família da Srª Carolina Cardoso, residente nesta cidade, até 31 de dezembro de 1985, para aquisição de alimentos.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta -- lei, correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Alvinlândia, 16 de abril de 1.985

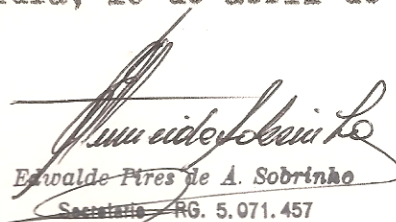
  
ALVINO DIAS

Prefeito Municipal

RG. 5.319.952 - CPF 444.444.868-72

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

Alvinlândia, 16 de abril de 1.985

  
Ewaldo Pires de A. Sobrinho  
Secretário - RG. 5.071.457

EPAS/secon